



EDITAL N. 014/2018-DF

*O Excelentíssimo Doutor **Conrado Machado Simão**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Sapezal, no uso de suas atribuições legais.*

CONSIDERANDO os termos do Provimento n°. 79/2008- CGJ, que dispõe sobre o programa Jurado Voluntário;

CONSIDERANDO a necessidade da composição do corpo de jurados para o exercício do ano de 2019;

RESOLVE:

COMUNICAR a sociedade em geral que se encontram abertas as inscrições para Candidatos ao "**PROGRAMA JURADO VOLUNTÁRIO**" para as Sessões de Julgamentos do Tribunal do Júri da Comarca de Sapezal/MT, para o exercício do ano de 2019.

1. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Os interessados poderão se inscrever diretamente na Secretaria da Vara Única da Comarca de Sapezal/MT, no endereço sito Avenida Pirambóia, n° 800, Centro - Telefones: 65 3383 1877.

1.2 - As inscrições serão realizadas durante o período de 03/10/2018 a 30/10/2018.

1.3 - Para as inscrições presenciais é necessário estar munido dos seguintes documentos:

1.3.1 - Cópia da carteira de identidade ou documento com foto atual;



1.3.2 - Certidão de antecedentes criminais.

1.3.3 - Certidão de quitação eleitoral.

2. - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIA

2.1 - São requisitos para exercer a função de jurado voluntário:

2.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2 - Ser maior de 18 anos; 2.1.3 - Não possuir antecedentes criminais;

2.1.4 - Possuir boa conduta moral e social;

2.1.5 - Estar gozando de plenos direitos político (ser eleitor).

3. - DOS BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO COMO JURADO VOLUNTÁRIO

3.1 - Além de desempenhar a cidadania, o exercício efetivo da função de jurado constitui serviço público relevante, que estabelece a presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento final da ação.

3.2 - No período em que estiver à disposição da Justiça, o jurado não sofrerá nenhum desconto do salário ou vencimento no dia em que comparecer à Sessão do Júri, tendo direito a certidão que comprove sua participação no julgamento.

3.3 - Possuir o direito de preferência, em caso de empate nas licitações públicas e nos provimentos mediante concurso de cargo ou função pública, ou ainda nos casos de pedidos de promoção funcional ou remoção voluntária.



4. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O sorteio dos novos jurados habilitados está previsto para o mês de outubro/2018.

4.2 - O jurado voluntário habilitado e sorteado irá compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca de Sapezal, por grupo composto com sete pessoas ao todo.

4.3 - A instituição tem como competência julgar os crimes dolosos contra a vida, ou seja, os praticados com a intenção de matar.

Publique-se, no sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e no átrio do Fórum, no local de costume para conhecimento público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu _____ Remilson Fabio de Moraes, Gestor Geral que digitei.

Sapezal-MT, 02 de outubro de 2018.

Conrado Machado Simão

Juiz de Direito e Diretor do Foro